



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG
CNPJ - 18.039.503/0001-36
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

LEI Nº 1.900/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

“RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSORCIO DO CONSANE E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO NO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Passa Tempo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de PASSA TEMPO no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 14.918,54 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 020701 - Departamento de Agricultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0038 - Sustentabilidade Rural

Atividade: 2524 - Manutenção do contrato de Rateio - CONSANE

Elemento: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos ...R\$ 10.607,08

Elemento: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostosR\$ 4.117,52

Elemento: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos R\$ 193,94

Art. 4º. Constitui recurso para abertura do crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior os provenientes:

Unidade: 020701 - Departamento de Agricultura

Função: 04 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG
CNPJ - 18.039.503/0001-36
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0038 - Sustentabilidade Rural
Atividade: 2521 - Manutenção do Consórcio CIDRUS
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv. T. Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos ... R\$ 14.918,54

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei poderão ser objeto de suplementação, caso necessário, dentro do limite previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1.880/2023 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a participação de outros consórcios similares.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 24 de agosto de 2023.


Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 24/08/2023

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 24/08/2023


Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo